



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais
Extrato de contrato – Chamada Pública nº 02/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Associação e União das Famílias de Batatais - UNIFAB - valor total de R\$ 179.124,62; Contratada: Associação Produtos do Campo - valor total de R\$ 47.054,69; Contratada: Associação Raízes da Terra - valor total de R\$ 47.054,69; Contratada: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar – Folha Verde – APAFFV - valor total de R\$ 52.195,73; Contratada: Associação Terra Fértil - valor total de R\$ 39.748,44; Contratada: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Sapucaí - valor total de R\$ 52.223,37. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios em geral, da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar. Assinatura: 12.01.2024; Vigência: 05 meses. Bts, 19.01.2024 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Mun. de Educação.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais
Extrato de Contrato – Concorrência nº 27/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda EPP; Valor: R\$ 69.965,44; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de plano de segurança da água para avaliação e gestão de riscos no sistema de

abastecimento de água do município de Batatais-SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência; Assinatura: 17.01.2024; Vigência: 300 dias (com início a partir da data de emissão da ordem de serviço). Batatais, 19.01.2024. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 001/2024 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.
BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS” – CRECHE MENINO JESUS
CNPJ: 44.948.552/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Francisco Faggioni, 109, Bairro Santo Antonio
CIDADE: Batatais/SP
CEP: 14315-106
OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.
VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 7.073,11 (sete mil setenta e três reais e onze centavos) – Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023.
NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 122 (cento e vinte e dois) alunos em creche de período integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 862.919,42 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)
PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2024 – 11 parcelas de R\$ 78.447,22 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração
JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a Entidade Assistencial Associação Beneficente “José Martins de Barros” – Creche Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 44.948.552/0001-00, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS” – CRECHE MENINO JESUS, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2023, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Morais, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 12/02/2021
DECRETO Nº 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Gorati de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérqamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024.

2

16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 19 de janeiro de 2024.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 002/2024 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA PROFESSOR

EURIPEDES BARSANULFO

CNPJ: 57.725.004/0001-54

ENDEREÇO: Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº 363 – Riachuelo

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-400

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento a alunos matriculados na referida escola, na etapa da educação infantil, com idade entre quatro anos até cinco anos e onze meses, em tempo integral.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$. \$ 7.073,11 (sete mil setenta e três reais e onze centavos) para alunos matriculados em período integral e R\$ 5.894,26 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para alunos matriculados em período parcial – Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 24 (quarenta e oito) alunos matriculados em período parcial e 31 (trinta e um) alunos matriculados em período integral, totalizando 51 alunos na pré-escola.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 360.728,65 (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2024 – 11 parcelas de R\$ 32.793,51 (trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ESCOLA DE PEDAGOGIA ESPÍRITA PROFESSOR EURIPEDES

BARSANULFO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.725.004/0001-54, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO OFICINA ESCOLA PROFESSOR EURIPEDES BARSANULFO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2023, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 19 de janeiro de 2024.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 003/2024 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA “OS SAMARITANOS”

CNPJ: 00.357.375/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Vereador Jácomo Rampim, 1379. Bairro Comunidade das Araras.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14.307-212

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para

atendimentos de alunos matriculados na referida entidade, na creche e na pré-escola, com idade entre seis meses até cinco anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: 7.073,11 (sete mil setenta e três reais e onze centavos), para creche e pré-escola em período integral – Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 64 (sessenta e quatro) alunos em creche de período integral e 45 (quarenta e cinco) alunos em pré-escola integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 770.968,99 (setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2024 – 11 parcelas de R\$ 70.088,09 (sessenta mil oitenta e oito reais e nove centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA “OS SAMARITANOS”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.375/0001-03, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA “OS SAMARITANOS”, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2023, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024.

3

Batatais, 19 de janeiro de 2024.
Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 004/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 004/2024 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ.

CNPJ: 05.774.744/0001-87

ENDEREÇO: Rua Antonio Dalpico, 500, Bairro: Alto do Cruzeiro.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14.316-004

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento aos matriculados na referida instituição, na etapa da educação infantil, com idade entre seis meses e cinco anos e onze meses, em tempo integral.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 7.073,11 (sete mil setenta e três reais e onze centavos), para creche e pré-escola em período integral – Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 80 (oitenta) alunos em creche de período integral e 78 (setenta e oito) alunos em pré-escola integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.117.551,38 (um milhão cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2024 – 11 parcelas de R\$ 101.595,58 (cento e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.744/0001-87, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização

de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2023, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 19 de janeiro de 2024.
Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 005/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 005/2024 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO

CNPJ: 02.364.714/0001-04

ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 363 - RIACHUELO

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-434

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) [para atendimento escolar](#), na etapa educação infantil, com idade entre dois e três anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 7.073,11 (sete mil setenta e três reais e onze centavos) – Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 91 (noventa e um) alunos

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 643.653,01 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo)

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2024 – 11 parcelas de R\$ 58.513,91 (cinquenta

e oito mil quinhentos e treze reais e noventa e um centavos)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.714/0001-04, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2023, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 19 de janeiro de 2024.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
SME Nº 006/2024 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 006/2023 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE)

CNPJ: 45.299.377/0001-21

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024.

4

ENDEREÇO: R. Cel. Joaquim Marquês, 959 – Riachuelo

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-416

OBJETO PROPOSTO: Execução, por meio de transferência de recursos financeiros, do MUNICÍPIO e de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) à OSC, para atendimento educacional na educação infantil e serviços de apoio no transporte para educandos com atrasos significativos no desenvolvimento e que necessitam de apoio permanente, com idade entre seis meses e cinco anos e 11 meses, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos da Lei nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 20/12/1996, Art 58 § 2º, 03/05, do Plano Nacional de Educação, meta 4, item 4.4; do Plano Municipal de Educação, Lei 3387/15, meta 4, itens 4.9, 4.25 totalizando 3 (três) salas de aula, com capacidade para 21 alunos.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 8.251,96 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) – Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 e complementação municipal R\$ 9.625,90 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para apoio ao transporte dos estudantes e custeio do atendimento em sua integralidade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 57.763,72 (cinquenta e sete mil reais setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) do FUNDEB e R\$ 163.640,35 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) de recursos municipais.

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2024 – 11 parcelas de R\$ 5.251,25 (cinco mil duzentos e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) por repasse de recursos do FUNDEB e 11 parcelas de R\$ 14.876,39 (catorze mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.377/0001-21, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei

Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE), nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2023, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como a complementação com recursos municipais. Ressalta-se que essa parceria envolve a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do serviço de atendimento educacional especializado a educandos com atrasos significativos no desenvolvimento e que necessitam de apoio pervasivo em idade pré-escolar. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar esse serviço na modalidade de Educação Especial substitutiva; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais (APAE) a Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários seja em razão do fortalecimento colaborativo entre ensino regular e ensino especial, haja vista, a gravidade dos alunos público alvo dessa parceria; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de atendimento educacional substitutivo ao público alvo dessa parceria, estando inscrita no CME e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais cumpre cumulativamente os requisitos necessários, aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30, bem como no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e, a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade dos alunos. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às

16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 19 de janeiro de 2024.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2023– Processo Administrativo nº 003/2023 SMASC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 SMASC

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil: associação batataense dos deficientes físicos – abadef CNPJ n.º 56.889.611/0001-97.

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nomeada a responder pelo Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de janeiro de 2021.

associação batataense dos deficientes físicos – abadef representado pela sua presidente Marcela Cezillo Cabrini, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do RG nº 32.556.655-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 329.530.908-60, residente na Capitão Camilo Ferraz de Menezes, nº 101, bairro Ouro Verde.

O Presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência por um período de doze meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 145.444,25 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Recurso Municipal R\$ 102.444,25 (cento e dois reais mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos)

Recurso Estadual R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 0702; Programa: 4009; Ação: 4083; Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de Recursos: 1 e Dotação: 248

Órgão: 0702; Programa: 4009; Ação: 4083; Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de Recursos: 2 e Dotação: 246

Data de Assinatura 19 de janeiro de 2024. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024.

5

Assistência Social e Cidadania.
PUBLIQUE-SE.

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 004/2023 SMASC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
SMASC

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e
alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais CNPJ
n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização
da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO
COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA
MISERICÓRDIA - CMDM CNPJ
n.º 05.962.177/0001-92.

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA
CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária
Municipal de Assistência Social e
Cidadania. Nomeada a responder pelo
Município conforme Decreto nº 3935 de 26
de janeiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA -
CMDM representado pelo seu presidente
FRANCISCO FERREIRA ALVES NETO,
brasileiro, casado, advogado, portador do
RG n.º 10.880.548-7 SSP/SP, inscrito no
CPF sob o nº. 036.233.658-07, residente
na Rua José Adolfo Bianco Molina, nº 234,
bairro Água Limpa

O Presente Termo de Colaboração terá o
prazo de vigência por um período de doze
meses, a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$
467.029,64 (quatrocentos e setenta e sete
mil vinte e nove reais e sessenta e quatro
centavos)

Municipal: R\$ 287.029,64 (duzentos e
oitenta e sete mil vinte e nove reais e

sessenta e quatro centavos)
Estadual R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Federal: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil
reais)

Objeto: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA
MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Recursos Orçamentários:
Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083;
Função: 08; Subfunção: 242; Fonte de
Recursos: 1 e Dotação: 273

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083;
Função: 08; Subfunção: 242; Fonte de
Recursos: 2 e Dotação: 273

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083;
Função: 08; Subfunção: 242; Fonte de
Recursos: 5 e Dotação: 273

Data de Assinatura, 19 de janeiro de
2024. FERNANDA CRISTINA ROBES
GIRARDI – Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania.
PUBLIQUE-SE.

Extrato do Termo de Colaboração nº005/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2023– Processo Administrativo nº 005/2023SMASC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
SMASC

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e
alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais CNPJ
n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da
Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE
PAULO vila vicentina CNPJ nº
50.432.004/0001/17

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA
CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária
Municipal de Assistência Social e
Cidadania. Nomeada a responder pelo

Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de
janeiro de 2021.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila
vicentina representado pela sua presidente
Priscila Demonari Baviera, brasileira,
casada, micro empresária, nascida em 18
de março de 1983, portadora do RG nº
28.719.889 SSP/SP, inscrita no CPF sob o
nº317.241.338-10, residente na Rua
Ângelo Scavazza, 17, Bairro Araras

O Presente Termo de Colaboração terá o
prazo de vigência por um período de doze
meses, a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$
431.183,78 (quatrocentos e trinta e um mil
cento e oitenta e três reais e setenta e oito
centavos):

Recurso Municipal R\$ 353.192,00
(trezentos e cinquenta e três mil cento e
noventa e dois reais)

Recurso Estadual R\$ 57.600,00 (cinquenta
e sete mil e seiscentos reais)

Recurso Federal R\$ 20.391,78 (vinte mil
trezentos e noventa e um reais e setenta e
oito centavos).

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL – MODALIDADE:
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

Recursos Orçamentários:
Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083;
Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de
Recursos: 1; Dotação: 272

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083;
Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de
Recursos: 2; Dotação: 272

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083;
Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de
Recursos: 5; Dotação: 272

Data de Assinatura: 19 de janeiro de
2024. FERNANDA CRISTINA ROBES
GIRARDI – Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania.
PUBLIQUE-SE

BATATAIS
FOLIA 2024

**NA PONTA DA
PASSARELA, LÁ VEM
NOSSO CARNAVAL!**

DE 9 A 13 DE FEVEREIRO

Confira a programação, escolha
sua fantasia e vem também.